

DECRETO Nº 16.238, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER (SEMULHER), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER), da seguinte forma:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 - 1. Secretário
 - 2. GERÊNCIA SUPERIOR
 - 3. Secretário Executivo
- II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 4. Assessoria de Governança
 - 5. Assessoria Jurídica
 - 6. Assessoria de Comunicação
- III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 7. Coordenadoria de Igualdade de gênero, proteção e prevenção à violência
 - 7.1. Célula de Ações, Prevenção e Proteção à Violência
 - 7.2. Célula de Políticas de Igualdade de Gênero e Política de Cuidados
 - 7.3. Célula de Gestão do Centro de Referência Francisca Clotilde
 - 7.4. Célula de Gestão da Casa Abrigo Margarida Alves
 - 8. Coordenadoria de Inclusão Produtiva, Formação e Empreendedorismo
 - 8.1. Célula de Geração de Renda
 - 8.2. Célula de Geração de Emprego e Empregabilidade
 - 9. Coordenadoria de Articulação Social e Institucional
 - 9.1. Célula de Relação com os Movimentos Sociais e Organizações Sociais
 - 9.2. Célula de Parcerias Institucionais
- 10. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 11. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 11.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 11.2. Célula de Gestão Financeira
 - 11.3. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação

- V - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS
 - 1. Conselho Municipal dos Diretos da Mulher

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER), provenientes da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de abril de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.238/2025

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1

Direção Geral	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	11
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	1
TOTAL		22

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.238/2025

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário(a) Municipal da Mulher	S-1	1
	Assessor Especial I	DG-1	1
2. SECRETARIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA JURIDICA	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
6. COORDENADORIA DE IGUALDADE DE GÊNERO, PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	Coordenador	DNS-1	1
6.1. Célula de Ações, Prevenção e Proteção à Violência	Gerente	DNS-2	1
6.2. Célula de Políticas de Igualdade de Gênero e Política de Cuidados	Gerente	DNS-2	1
6.3. Célula de Gestão do Centro de Referência Francisca Clotilde	Gerente	DNS-2	1
6.4. Célula de Gestão da Casa Abrigo Margarida Alves	Gerente	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE INCLUSAO PRODUTIVA, FORMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Célula de Geração de Renda	Gerente	DNS-2	1
7.2. Célula de Geração de Emprego e Empregabilidade	Gerente	DNS-2	1
8. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Relação com os Movimentos Sociais e Organizações Sociais	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Parcerias Institucionais	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
9.3. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			22

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.238/2025

